



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

RESOLUÇÃO N° 464/74

ASSUNTO: Modificação de traçado viário.

Lorenzago.

27/11/74

[Signature]

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em ses
são realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e setenta e quatro (27-11-74),
face o disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/1961,
aprova:

A eliminação do recuo viário na Rua Duque de Caxias para os prédios indicados pela Comissão do Patrimônio Cultural face ao seu valor histórico, e que são:

- Prédio nº 1231 - Museu Júlio de Castilhos
- Prédio da Antiga Assembléia Legislativa
- Prédio nº 968 - Residência do Dr. Armando Câmara -
(já tombado)
- Prédio nº 876 - Residência com fachada em azulejos.

A eliminação do recuo fica condicionado ao efetivo tombamento dos prédios mencionados, tornando a existir no caso em que os mesmos não forem efetivados.

Deverá ser elaborado um projeto específico para a Rua Duque de Caxias, visando harmonizar o interesse viário com o da preservação dos prédios de valor histórico e cultural.

É reservada para área verde a ser integrada ao Museu Júlio de Castilhos, a área do imóvel de nº 1205 e que deverá ser desapropriado pelo Estado. Ver planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 27 de novembro de 1974

Familianos Petilio, P.
Argelen Ribeiro, P.
Guanabara Rebouças
Orlito Hortônio Aguiar
Sette José Sette
Cotter Maximino
Silviano Hoffmann
Thiago Góes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

RESOLUÇÃO N° 464/74.

ASSUNTO: Modificação de traçado viário.

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição teve como origem o Ofício nº 09/74 enviado pela Comissão do Patrimônio Cultural e protocolado nesta Secretaria conforme processo nº 84.879/74 e que solicitava um reestudo do Plano Diretor, a fim de suprimir o recuo viário previsto para a Rua Duque de Caxias, o qual obrigaria a demolição da fachada do prédio do Museu Júlio de Castilhos e solicitava a reserva do imóvel nº 1.205, contíguo ao Museu para, com um tratamento paisagístico ser integrado ao mesmo.

Face as características da Rua Duque de Caxias, dentro do esquema viário do Plano Diretor e a sua vocação residencial, configurada através de prédios de apartamento, com alta densificação, não seria possível se eliminar o alargamento de 20,00m previsto para a mesma. E como ao mesmo tempo ali se situam prédios de valor histórico e cultural, como o já mencionado Museu Júlio de Castilhos e mais a Antiga Assembléia Legislativa, a residência do Dr. Armando Câmara e um outro prédio também residencial com a fachada toda em azulejo, os quais o Patrimônio Cultural arrolou como valores a serem preservados, é que se adotou a eliminação do alargamento previsto, na parte fronteira aos mencionados prédios, desde que os mesmos sejam realmente tombados e se execute um projeto especial para estes trechos da rua visando harmonizar o interesse viário com a preservação dos citados prédios englobando também a área do prédio nº 1.205, que se encontra em ruínas e que é contíguo ao Museu.

Porto Alegre, 27 de novembro de 1974

PRESIDENTE DO C.M.P.D.

CONSELHEIRO RELATOR

464/7

RE



